



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N° 6.585, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: *Extra*  
Data: *12/11/2021*

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado no Bairro da Agua Fria, Distrito Sede, neste Município de Cajamar, (Cadastro SABESP nº 0412/183), necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º e 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2.786, de 21 de maio 1956.

**Considerando** a solicitação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por meio do Ofício MN – 028/2021, quanto a expedição de Decreto, declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, o imóvel identificado pelo Cadastro SABESP nº 0412/183, localizado no Bairro Agua Fria, Distrito Sede, necessário à execução dos trabalhos para à implantação da Estação Elevatória de Esgoto E.E.E S1, integrante do Sistema de Saneamento, que instrui os autos do Processo Administrativo nº 11.473/2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado e respectivas benfeitorias, necessárias à implantação da Estação Elevatória de Esgoto E.E.E S1, integrante do Sistema de Saneamento desta cidade de Cajamar, que consta pertencer a Votorantim Cimentos S.A., (Cadastro SABESP nº 0412/183), com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência, MEQ - 0354-234-2019 e Memoriais Descritivos, constantes do cadastro supramencionado, a saber:

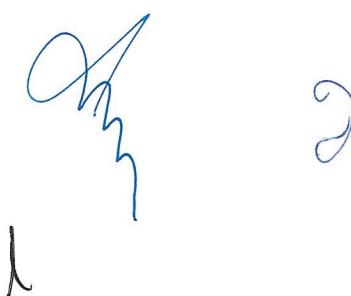
### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0412/183

Desenho Final: MEQ-0354-234\_2019

Nome: Votorantim Cimentos S.A.

Área 1: 358,05m<sup>2</sup> - EEE-S1 (Desapropriação);





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.585/2021 - Fls. 2

**ÁREA 1: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 358,05m<sup>2</sup>**

Parte de uma área de terras, designada área D, situada no Município de Cajamar, Comarca de Jundiaí-SP, pertencente à matrícula 79.033 do 2º C.R.I. de Jundiaí – SP, representada no desenho Sabesp MEQ\_0354\_234\_2019, com a seguinte descrição: *partindo do ponto V (titulado), localizado na margem da Avenida Prof. Walter Ribas de Andrade, segue com rumo 54°44'22"SE e distância de 122, 12m até o ponto aqui designado "S1", início da presente descrição; daí segue confrontando com à área remanescente com rumo de 01°06'30"NW e distância de 25,07m até o ponto designado "S2"; segue com rumo de 89°26'27"NE e distância de 15,01m até o ponto aqui designado "S3"; segue com rumo de 01°06'30"SE e distância de 22,66m até o ponto aqui designado "S4", confrontando desde o ponto S1 até aqui com área remanescente; segue confrontando com a área remanescente, ocupada pela Rua do Sesi com rumo de 80°17'22"SW e distância de 15,18m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 358,05m<sup>2</sup>.*

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e /ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art.15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de novembro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**RAUL LOPES CARDOSO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo